**LEI Nº372, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1999.**

"Dispõe sobre a inclusão de Programa ao Plano Plurianual do Município de São João da Boa Vista para o período de 1.998 / 2001".

(Projeto de Lei nº26. Prefeito Municipal. Laert de Lima Teixeira.)

**A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:-**

**Artigo 1º** :- Fica incluído ao Plano Plurianual do Município de São João da Boa Vista, aprovado pela Lei nº 100, de 19 de dezembro de 1.997, abrangendo o período de 1998/2001, o programa detalhado conforme o anexo constante desta lei.

**Artigo 2º.:-**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º.:-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Ovidio Carlos Martins**
**PRESIDENTE**

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e nove (10.11.1999).



160